



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão Administrativa do IPHAN-AP
Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01424.000152/2024-70

Unidade Gestora: [343041-IPHAN-AP]

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SOFTWARES EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PREPARAÇÃO E MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO REMOTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL (CFTV), ALARME E SENSORES DE SEGURANÇA, SUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, O GERENCIAMENTO E SUA OPERAÇÃO, PARA ATENDER A SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO AMAPÁ, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO AMAPÁ E A EMPRESA MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no Estado do Amapá, com sede na Avenida Henrique Galúcio nº 1242-A, Centro, na cidade de Macapá-AP, CEP – 68.900.115, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0038-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente, **MICHEL BUENO FLORES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 629, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19 de abril de 2023, portador da matrícula funcional 3126396, e de outro lado a empresa a **MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.772.398-0001-87, situada na Rua Domingos Jorge Velho, nº 168, em Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO CASTRO SANDIM**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, vem apostilar o Contrato nº 01/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente e o teor da **NOTA TÉCNICA** nº 05/2024/DIVADM IPHAN-AP (SEI 5384569), que analisou o pleito de reajuste de preço do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, **mediante aplicação de índice oficial do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (SEI 5383667)**, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX § 10º, da **Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017**, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste de preços, a partir de 23/03/2024, perfazendo o montante anual estimado de **R\$15.674,44 (quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, reajuste de **4,4963%**, conforme cálculo realizado via comprasgov (SEI 5383667) e Bacen (SEI 5383669).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Contrato nº 01/2023-IPHAN-AP, celebrado com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** para **R\$15.674,44 (quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	ACRÉSCIMO
1	Prestação dos serviços de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, com disponibilização de equipamentos, acessórios e softwares em regime de comodato, incluindo fornecimento de materiais, preparação e montagem da infraestrutura, implantação dos sistemas de monitoramento remoto por circuito fechado de TV Digital (CFTV), alarme e sensores de segurança, sua manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento e sua operação, para atender a sede da Superintendência do Iphan no Amapá.	O serviço será executado na sede da Superintendência do IPHAN no Amapá, situada na Avenida Henrique Galucio, nº 1242-A, Bairro Centro, na cidade de Macapá-AP.	23868	POSTO	1	R\$15.000,00	4,4963%	R\$ 674,44

3.3. Detalhamento da proposta de Preço reajustada:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MESAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR MESAL REAJUSTADO	
Material (comodato/locação) Referente Item 1 - 8	R\$500,00	R\$6.000,00	4,4963%	R\$ 522,48	
Serviço de link de dados, monitoramento e pronta entrega. Referente Item 9 - 10	R\$700,00	R\$8.400,00	4,4963%	R\$731,47	
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNICO			
Instalação e configuração de equipamentos: Referente Item 11 Pago apenas uma vez (item 5.3 do ETP / item 1.5. do TR)		R\$600,00	4,4963%		

4. DO REAJUSTE FINANCEIRO

- 4.1. O valor anual atualizado do contrato fica retificado em **R\$15.674,44 (quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** correspondente ao reajuste de **4,4963%** incidentes sobre o preços praticados a **partir de 23/03/2024**.
- 4.2. O IPHAN pagará o valor retroativo devido de **R\$120,51 (cento e vinte reais e cinquenta e um centavos)** referente ao período de **MARÇO/2024 à MAIO/2024** conforme cálculo abaixo:

REAJUSTE CONTRATO Nº 01/2023			
PERÍODO	23/MARÇO/2024 À 30/MARÇO/2024		
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	(A) Valor Atual	(B) Valor Reajustado	Cálculo
Material (comodato/locação) Referente Item 1 - 8	R\$500,00	R\$ 522,48	(B-A)/30 X 7 dias = R\$5,25
Serviço de link de dados, monitoramento e pronta entrega. Referente Item 9 - 10	R\$700,00	R\$731,47	(B-A)/30 X 7 dias = R\$7,34
Instalação e configuração de equipamentos: Referente Item 11 Pago apenas uma vez (item 5.3 do ETP / item 1.5. do TR)	PAGO	PAGO	
PERÍODO	ABRIL/2024 À MAIO/2024		
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	(A) Valor Atual	(B) Valor Reajustado	Cálculo
Material (comodato/locação) Referente Item 1 - 8	R\$500,00	R\$ 522,48	(B-A) X 2 meses = R\$44,96
Serviço de link de dados, monitoramento e pronta entrega. Referente Item 9 - 10	R\$700,00	R\$731,47	(B-A) X 2 meses = R\$62,96
Instalação e configuração de equipamentos: Referente Item 11 Pago apenas uma vez (item 5.3 do ETP / item 1.5. do TR)	PAGO	PAGO	

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total anual estimado de **R\$15.674,44 (quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 343041-IPHAN-AP; Programa de Trabalho nº 226045; Natureza de Despesa nº 339039.
- 5.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Bueno Flores da Silva, Superintendente do IPHAN-AP**, em 06/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CASTRO SANDIM, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5405767** e o código CRC **D62A33F2**.